



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

EDITAL N.º 17/SEaD/UNIVASF, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Chamada pública para seleção de tutor PRESENCIAL para cursos no âmbito do Sistema UAB/UNIVASF

O Secretário de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **03 a 09 de julho de 2018**, as inscrições para a seleção de **TUTOR PRESENCIAL**, em regime de 20 (vinte horas) semanais, observadas as normas estabelecidas nas Leis de números: 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; 11.502, de 11 de julho de 2007 e 11.947, de 16 de junho de 2009, e obedecendo às orientações e diretrizes contidas na **Portaria/CAPES nº 183/2016, publicada no DOU de 24 de outubro de 2016, seção 1, página 17**, alterada pelas **portarias: nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 139, de 13 de julho de 2017** para concessão e pagamento de bolsas aos profissionais da Educação a Distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), respeitadas, ainda, as disposições legais contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo que trata o presente edital visa à escolha de candidatos às vagas de **tutor presencial** com o perfil definido pelos parâmetros que regulamentam e financiam o Sistema UAB, definidos pela Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/CAPES), **para atuação nos polos de apoio presencial**, com o intuito de atender às demandas das atividades dos seguintes cursos:

1.1.1 Licenciatura em Educação Física

1.2 Informações iniciais sobre o curso podem ser consultadas através do link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>.

1.3 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.4 O recebimento da bolsa, em conformidade com os parâmetros de fomento da



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

CAPES/MEC, não caracteriza vínculo empregatício com a SEaD/Univasf nem com o Ministério da Educação ou com os mantenedores dos polos de apoio presencial credenciados pelo Sistema UAB.

1.5 A inscrição nesse Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital e dos seus anexos, não devendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Constituem requisitos para concorrer à vaga de tutor(a) presencial no âmbito do Sistema UAB:

- a) **Quanto à formação acadêmica:** possuir graduação em Educação Física ou graduação em qualquer área desde que possua pós graduação ou vínculo em programa de pós-graduação em Educação Física.
- b) **Quanto à experiência docente:** ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, nos termos da Portaria/MEC nº183/2016 e suas alterações.

2.2 Além da exigência de que trata o subitem anterior, o tutor deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), preferencialmente, na plataforma Moodle e na Nova Plataforma EAD da SEaD/Univasf;
- b) dispor de 20 horas semanais para realização dos trabalhos de tutoria, incluindo disponibilidade de tempo, também, para efetuar visitas aos polos, fazer revisão e/ou participar de aulas, esclarecer dúvidas dos estudantes, caso seja articulado pelo professor da disciplina e pelo coordenador de curso, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos);



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

- c) participar de programas de capacitação promovidos pela SEaD;
- d) ter disponibilidade de 02 (dois) dias, obrigatoriamente, para participar da Reunião Pedagógica/Curso de Formação, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos);
- e) ter disponibilidade para participar de eventos relacionados ao curso de atuação, organizados pela SEaD. **A não participação acarretará o cancelamento do vínculo;**
- f) ter conhecimento dos conteúdos das disciplinas do curso em que irá atuar. As ementas das disciplinas estão nos projetos pedagógicos dos cursos, à disposição na página da Secretaria de Educação a Distância (SEaD): <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>;
- g) ter facilidade de comunicação, capacidade de liderança para trabalho em equipe/colaborativo;
- h) disponibilidade para atuar, nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação local, no polo de apoio presencial para o qual se inscrever.
- i) O tutor presencial deve ter facilidade de acesso ao polo. Por isso, deve residir e comprovar domicílio no município do polo para o qual se inscreverá.

2.3 É vedada a inscrição de alunos pertencentes ao curso previsto neste edital, mesmo que no mesmo polo, sob pena de desclassificação.

2.4 O tutor presencial ficará vinculado ao curso/polo de sua inscrição.

3 DA PREVISIBILIDADE DE VAGAS

3.1. Será disponibilizada **01 (uma)** vaga para atender as necessidades imediatas de tutoria presencial no curso Licenciatura em Educação Física no **polo Piritiba (BA)**

3.2 Os endereços/telefones dos polos estão no Anexo II e podem ser consultados, também, através do link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/polos>

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas, pela internet, através do link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, no período de **03 a 09 de julho de 2018**, mas seu deferimento será condicionado à análise dos documentos anexados e conferidos pelo(a) candidato(a), conforme listados no item 4.2 deste edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
<http://portais.univasf.edu.br/sead>

- 4.1.1 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 4.2 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB.
- 4.1.2 Não serão aceitos documentos enviados através de e-mail.
- 4.1.3 O(a) candidato(a) que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 4.1.1 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo.
- 4.1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.2 Após efetuar o cadastro pela internet (item 4.1), o(a) candidato(a) deve anexar, no sistema, a seguinte documentação:
- a) Carta de Intenções, justificando a área de interesse do(a) candidato(a), contendo, no máximo, duas páginas (consultar modelo no Anexo I);
 - b) cópia do documento de Identificação oficial com foto (Carteira de identidade e registro geral emitida pelos órgãos de identificação dos Estados, Distrito Federal e Territórios; Carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional criado por lei federal; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de identidade militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes). Não será aceito crachá profissional;
 - c) cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso superior, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
 - d) Comprovante de exercício de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério em quaisquer níveis de ensino, nos termos das Portarias/MEC nº 183/2016 e 15/2017 e da Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016 (ver item 2.1, letra “b”);
 - e) Currículo atualizado.
 - f) declaração de disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria (anexo III).
 - g) Comprovante de pós-graduação ou vínculo de pós-graduação na área objeto da seleção.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

- 4.3 O deferimento da inscrição será divulgado até o dia 11/07/2018 e poderá ser consultado pelo mesmo sistema de inscrição.
- 4.3 Recurso contra o indeferimento de inscrição poderá ser apresentado por meio do sistema de inscrição (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>) até dois dias depois da divulgação.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A análise da documentação será constituída de duas partes: Carta de Intenções, de caráter eliminatório e classificatório, e entrevista, de caráter classificatório.

5.1.1 A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com o curso pretendido, apresentando suas expectativas em relação às atividades de tutoria.

5.1.2 Ao digitar a Carta, o(a) candidato(a) deve utilizar a primeira parte, do documento, para identificação pessoal, conforme modelo sugerido no anexo I.

5.1.3 A Carta de Intenções deve conter o mínimo 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas, excluindo-se, dessa contagem, o preâmbulo e vocativo (primeira parte do modelo), bem como a data e a assinatura (parte final do modelo).

5.1.4 No espaço reservado para o texto, o(a) candidato(a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos fatores relacionados no Barema de correção da Carta (quadro 1), produzindo um texto estruturado com, no mínimo, 3 (três) parágrafos, ,assim divididos:

a) uma introdução (apresentando as intenções dele em participar do curso);

b) um desenvolvimento (expondo as experiências do(a) candidato(a), se possível, na área do curso, mostrando como ele pode aliar seus conhecimentos à sua prática profissional); e

c) uma conclusão (expondo a sua disponibilidade em participar de todas as etapas do curso).

5.1.5 Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm,



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

5.2 Critérios para pontuação da Carta de Intenções

5.2.1 A **Carta de Intenções** é classificatória e eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar da tutoria no curso de Pedagogia, nos termos do subitem 5.2.4 deste Edital. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem).

5.2.2 Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a performance do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais.

5.2.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

5.2.4 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na **apuração da média** das notas, atribuídas **pelos três examinadores**, obtiver nota **inferior a 60 (sessenta)** na carta de intenções.

Quadro 1 – Barema de avaliação da Carta de Intenções

Item	Habilidades	Valor do item
01	Interesse e expectativas em relação ao curso	0 a 20
02	Relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional	0 a 20
03	Exposição de modo claro da experiência, no que se refere à aplicação dos conhecimentos nas atividades profissionais.	0 a 20
04	Demonstração de estar ciente das responsabilidades exigidas pela formação do curso	0 a 20
05	Capacidade de produção textual	0 a 20
	TOTAL	Até 100

5.2.5 A **carta de intenções** terá **nota zero**, nos casos detalhados a seguir:



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

- a) Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto(s);
- b) Texto com menos de vinte ou com mais de quarenta linhas;
- c) Texto com letra (fonte) que impossibilite a leitura e a compreensão do texto;
- d) Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).

5.3 Da entrevista

5.3.1 O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado para participar de uma entrevista, com valor de até **100 pontos**, a ser realizada no período de **16 a 17 de julho de 2018**, em horário a ser confirmado posteriormente.

5.3.2 Durante a entrevista, cada candidato(a) deverá expor suas experiências e apresentar currículo com suas respectivas comprovações, na área/subárea da seleção.

5.3.3 O(a) candidato(a) que não participar da entrevista será **eliminado(a)**.

6 DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{resultado da Carta de Intenções}) \times 0,6 + (\text{resultado da entrevista}) \times 0,4$$

6.2. O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).

6.3. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as) para o mesmo polo/curso, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EAD
- b) candidato(a) com maior resultado na 1ª parte (Carta de Intenções);
- c) candidato(a) com maior resultado na 2ª parte (Entrevista);
- d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

6.4 A relação dos(as) candidatos(as) classificados será divulgada até o dia **18 de julho de 2018**, no site da SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) e no ambiente de inscrição (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

6.5 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso quanto a sua pontuação, utilizando o mesmo sistema de inscrição.

6.6 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.

6.7 Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

7 DO REGIME DE ATUAÇÃO DO TUTOR

7.1 As atividades do tutor-bolsista ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação do curso de atuação/Secretaria de Educação a Distância (SEaD/Univasf)/ Coordenação de tutoria.

7.2 **O tutor presencial** deverá cumprir jornada de 20 (vinte) horas semanais, em caráter presencial, no polo de apoio presencial para o qual foi selecionado.

7.2.1 A jornada que trata o item anterior deverá observar o regime de funcionamento do polo de apoio presencial para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e o calendário universitário fixado para as atividades do Curso, podendo, inclusive, incorrer na execução de atividades em finais de semanas e feriados.

8.3 O(A)s **tutore(a)s presenciais** selecionado(a)s terão as seguintes atribuições:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o Professor e os Cursistas;
Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- b) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- c) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- d) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela SEaD/Univasf;
- e) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

- f) Participar do processo de avaliação da disciplina sob a orientação do professor responsável;
- g) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

8.4 Os tutores deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação.

9. DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

9.1 Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria, no âmbito do sistema UAB/Univasf, somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 765,00, durante o período em que as disciplinas do curso estiverem sendo ofertadas.

9.2 A duração da bolsa será definida pelo calendário do curso e pelo desempenho do bolsista, iniciando a partir do exercício 2018.2.

9.3 Para cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, o tutor selecionado deverá apresentar à Coordenação do curso: o **Termo de Bolsista** assinado e com **firma reconhecida em cartório**; comprovante de formação acadêmica e titulação exigida; cópia de documento de identificação com foto; CPF; comprovante da experiência em magistério; comprovante de residência; quitação eleitoral; documento militar quando for o caso; declaração de disponibilidade de tempo, declaração de não acúmulo de bolsas, termo de compromisso e responsabilidade para acesso aos cursos ofertados pela SEaD/Univasf.

9.4 Para receber a bolsa, o tutor **não** poderá, concomitantemente, receber outra de outros programas de fomento, conforme especificado no item 1.4.

9.5 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior. Em todos os casos, o bolsista deverá repor o horário perdido.

9.6 O pagamento da bolsa ao tutor estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades ao seu respectivo coordenador, o qual emitirá o parecer (apto ou inapto) indispensável para a ordem de pagamento da bolsa.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

9.7 O tutor poderá, a qualquer momento, **ser desligado de suas atividades**, caso sua atuação não atenda às necessidades da Coordenação dos Cursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido nesse Edital.

10.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade de convocação, cabendo à administração da SEaD-Univasf o direito de aproveitar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão examinadora descritas no item 6.4 desse Edital.

10.4 Esse processo seletivo terá validade de 01(um) ano contado da data da homologação dos resultados finais pela SEaD-Univasf, e publicados na página eletrônica <http://portais.univasf.edu.br/sead>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Curso.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação a Distância da Univasf.

Petrolina, 03 de julho de 2018.

FRANCISCO RICARDO DUARTE

Secretário de Educação a Distância



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

ANEXO I

(Modelo sugerido para a Carta de Intenções a ser escrita pelo candidato)

À Banca Examinadora do Processo Seletivo de Tutores (Edital 17/2018)

Senhores,

Eu, _____, RG nº
_____, órgão expedidor _____, data de emissão _____, CPF nº
_____, data de nascimento ____/____/____, residente e
domiciliado na (Rua, Av.) _____,
nº _____, CEP _____, Bairro
_____, Cidade _____, UF _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado com vistas a concorrer a uma vaga
para TUTOR PRESENCIAL, para atuação no Curso
_____ da Universidade Federal do Vale do São Francisco
– Univasf, venho lhes apresentar minhas intenções.

(Espaço reservado para o texto)

Local e data

Assinatura do Candidato(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOBRE OS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE PIRITIBA - BA

Coordenador do Polo: ABIMAEEL GAMA SANTOS

Logradouro: Praça Prof. Luiz Rogério, s/n

Bairro: Centro, CEP: 44830-000

Município: Piritiba-BA

Telefone: (74) 3628 2538 / (74) 9966 6135 / (74) 8126 6776

E-mail: abimaelgama@hotmail.com / uab.polopiritiba@gmail.com



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Secretaria de Educação a Distância (SeAD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
<http://portais.univasf.edu.br/sead/>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____, residente no município de _____ a _____ avenida/rua _____, n° _____, bairro _____ telefone (____) _____, e-mail _____ declaro que:

- () disponho de 20 horas semanais para desenvolver atividades de tutoria junto à Secretaria de Educação a Distância da Univasf, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos);
- () tenho disponibilidade para participar das reuniões com a Coordenação do Curso e do programa de capacitação;
- () desempenharei todas as atribuições inerentes à função de tutor, discriminadas no Edital 06/2018, junto à Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF/Polo de Apoio Presencial em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Petrolina, ____ de _____ de 2018.

Nome do candidato e assinatura